



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo

Nº **24**

DESPACHO

EM Pauta para recebimento de emendas

Rib. Preto, 04 AGO 2020 de _____

Presidente
EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO RIBEIRÃO-PRETANO A LUCIANO LEMOS MEGA

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º – Fica pelo presente Decreto-Legislativo, concedido o TÍTULO DE CIDADÃO RIBEIRÃO-PRETANO a LUCIANO LEMOS MEGA em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade de Ribeirão Preto e ao Estado de São Paulo.

Art. 2º - A láurea será outorgada em Sessão Solene, a ser designada oportunamente pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desse Decreto Legislativo ocorrerão por conta da dotação própria do orçamento da Câmara Municipal, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2020.


FABIANO GUIMARÃES
VEREADOR



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA DA PROPOSITURA

Luciano Lemos Mega, 51 anos de idade, natural de Serrana, filho de Deusdedit Mega e Carmelia Lemos Mega, inscrito no RG nº 9.874.474-4, CPF nº 150.688.428-85, residente em Ribeirão Preto desde a infância, prestando inúmeros serviços para e pela cidade.

Natural de Serrana –SP mudou-se para Ribeirão Preto ainda criança. Coursou o Ensino Fundamental I e II na Escola Estadual Prof. Alcides Corrêa - Ribeirão Preto e o Ensino Médio em escola privada.

Ingressou, aos 17 anos, na Fac. de Medicina de Ribeirão Preto-USP (FMRP-USP), concluindo o curso aos 23 anos. Fez residência médica em Pediatria no HC da FMRP-USP, por três anos, sendo o 3º ano com área de atuação em Medicina Intensiva Pediátrica. Concluiu mestrado em 2006, pela FMRP-USP.

Foi Servidor Público Municipal, trabalhando como médico pediatra na Unidade de Saúde do Simioni, durante 7 anos. É Servidor Público Estadual desde 1996, trabalhando como médico assistente nos Centros de Terapia Intensiva (CTI) pediátricos do HC da FMRP-USP, na Unidade de Emergência e no Campus.

É Professor Universitário, docente na Faculdade de Medicina da Unaerp.

É Médico Pediatra, cooperado da Unimed de Ribeirão.

É médico voluntário no Cantinho do Céu - Hospital de Retaguarda - desde 2002.

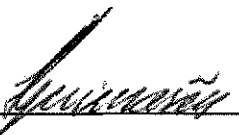


Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Médico voluntário e de apoio às crianças e adolescentes do Núcleo Camilo de Matos e Projeto Gabi.

Diretor técnico da Clinivax - vacinação infantil e adulto.


Fabiano Guimarães

Vereador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8100-1

PROIBIDO PLÁSTICO

CARTÃO DE IDENTIDADE

2000



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2.874.474-4

LUCLANO LEMOS NEGA

DESEMPEDIT NEGA

E CARMELLA LEMOS NEGA

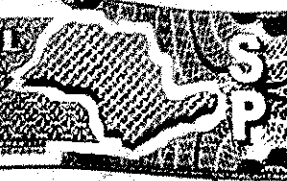
SERRANA - SP

25/MAI/196

23/03/200



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1901459158

NOME
LUCIANO LEMOS MEGA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9874474 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO
150.688.428-85 25/05/1969

FILIAÇÃO
DEUSDEDIT MEGA

CARMELIA LEMOS MEGA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03632340633

VALIDADE
11/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
18/09/1987

OBSERVAÇÕES



PROIBIDO PLASTIFICAR
1901459158

Assinatura do portador

LOCAL
RIBEIRAO PRETO, SP

DATA EMISSÃO
29/07/2019

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

38575177831
SP980744920



SÃO PAULO





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Rua Lafaiete, 1000 – CEP: 14015-080 – Tel.: (16) 3977-5700

Certidão nº. 736/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Mateus Felipe Moretti Alvarenga, chefe da Divisão de Certidões, Microfilmagem e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas em nossos bancos de dados e arquivos do sistema CONSIST-AM, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto aos Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou comprometido ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrativos pela Secretaria Municipal da Fazenda e inscrições em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Protocolo nº: OF 351/2020

Nome: LUCIANO LEMOS MEGA

Inscrição nº: 8660801

CPF nº: 150.688.428-85

Endereço: RUA JOÃO PENTEADO, Nº 1600 – JARDIM AMÉRICA

Certidão válida por 180 dias.

Esta certidão somente terá validade, com a chancela da Prefeitura Municipal.

O referido é verdade.

Ribeirão Preto, 22 de julho de 2020

VISTO

MATEUS FELIPE MORETTI ALVARENGA

Chefe da Divisão de Certidões,
Microfilmagem e Cobrança

MARCUS SCANDIUZZI PEREIRA

Assistente do Jurídico Tributário da
Secretaria da Fazenda

CND OF.351/2020

Emolumentos referentes a protocolo: Cobrança suspensa até decisão final, conforme E.I. 08/10 DCMC.

Lei Complementar nº1428, artigo 261 de 27/12/2002, CTM

Digitado por: Mateus Felipe Moretti Alvarenga.

Conferido por:

Mateus Felipe M. Alvarenga
Chefe Divisão de Certidões,
Microfilmagem e Cobrança